



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.116 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, ao Poder Legislativo, um crédito especial de Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de adicionais por tempo de serviço a funcionários do Quadro, da Câmara Municipal, referente ao período de abril a dezembro de 1971, nos termos do artigo 175, e Parágrafo Único, da Lei Nº 2.000, de 27 de abril de 1971.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos de "Operações de Crédito", a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de dezembro de 1972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~WALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 08 de dezembro de 1972.

A DISPOSIÇÃO

Calhaz

12/12/1972
Campos

ARGEM BATALHA,
Coordenador.